

= DECRETO Nº 394 =

O Senhor Antonio Lisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Ficam concedidos ao funcionário Mário Dias Marcondes, três (3) meses de licença-prêmio, relativo ao quarto (4º) quinquênio, completado com o benefício da lei nº 573 de 15-12-66, conforme decreto nº 367, de 19-5-67, conforme pedido feito em requerimento protocolado sob nº 1380, datado de 14-8-67, que recebeu o seguinte despacho: "Deferido".

Art. 2º - O período de licença-prêmio concedido pelo artigo anterior terá início em 16 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 14 de agosto de 1967.

= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de agosto de 1967.

J. Lombini:

= Diretor Geral da Secretaria =
substituto.